



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2026 AO CONTRATO 14.2023

**Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo: 23343.000059.2023-17**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2026 AO CONTRATO Nº 14/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DO IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, CEP 37.560-260, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0008-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Alexandre Fieno da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Pouso Alegre-MG, nomeado pela PORTARIA Nº1181/2022/GAB/IFSULDEMINAS, de 11 de agosto de 2022, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, portador da Matrícula Funcional nº 1758595, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Máxima Serviços e Obras LTDA, com sede em Belo Horizonte, na rua Simão Tamm, nº 107, bairro Cachoeirinha, CEP: 31.130-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83, neste ato representada por **Paulo César Vieira de Andrade**, Diretor, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos do processo nº 23343.000059.2023-17 do pregão eletrônico n.º 01/2023, com observância das leis nº 10.520/2002, 9.632/98 denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

de junho de 1993 e suas alterações e com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato supracitado, nos termos e condições de sua Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **20/04/2026 até 19/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor global estimado do presente Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, é de **R\$ 52.896,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, conforme valores atualizados por repactuação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de: Natureza de Despesa: 339037-01; Fonte de Recursos: 1000000000; PTRES: 231608; PI: LFUNCP99FCN.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será consignada à dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato**, no prazo de até **10 (dez) dias** contados da assinatura do presente Termo Aditivo, observadas as condições estabelecidas no Edital.

4.2 A CONTRATADA deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas na legislação aplicável, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

4.3 As demais condições relativas à prestação, manutenção, atualização e liberação da garantia obedecerão ao disposto no Edital da licitação e no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, e na **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017**, que tratam da prorrogação de contratos de serviços continuados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93, ficando responsável pelas despesas que incidirem sobre a publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

**ALEXANDRE
FIENO DA
SILVA:28370788
831**

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
FIENO DA
SILVA:28370788831
Dados: 2026.02.20
10:26:00 -03'00'

Alexandre Fieno da Silva

IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

Diretor Geral

CONTRATADA:

**PAULO CESAR
VIEIRA DE
ANDRADE:12
600037608**

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR VIEIRA DE
ANDRADE:12600037608
Dados: 2026.02.19
07:51:07 -03'00'

Paulo César Vieira de Andrade

Máxima Serviços e Obras LTDA

Representante Legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: